



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2726

**JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:**  
01616.000.041/2019.

**ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:**  
PA.00835.00001/2015, PA.00852.00027/2011,  
PA.01132.00002/2011, PI.00891.00037/2018.

**DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO: DECLINAÇÕES  
HOMOLOGADAS:** 01778.000.512/2017,  
PR.00975.00194/2019-0.

**DECLINAÇÃO NÃO CONHECIDA:** PR.00975.00094/2019-2.  
**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS  
HOMOLOGADOS:**

01413.000.637/2019,	01413.000.748/2019,
01413.001.049/2019,	01618.001.784/2019,
01756.000.092/2019,	01778.000.163/2019,
PR.00975.00155/2019-1,	PR.00975.00622/2018-2,
PR.00975.00726/2018-1,	PR.00975.00800/2018-4,
PR.00975.00820/2018-2,	PR.00975.00821/2018-0,
PR.00975.00822/2018-8,	PR.00975.00826/2018-9,
PR.00975.00874/2018-9.	

**NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO  
COM PROVIDÊNCIAS:** PR.00975.00510/2018-9.

**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO  
HOMOLOGADOS:** 00743.000.130/2019,  
01686.001.075/2018.

**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO  
CONHECIDOS:** 01623.000.646/2019, 01872.000.254/2019,  
01908.000.276/2019.

**NOTÍCIA DE FATO - RETIRADO DE PAUTA:**  
PR.00975.00685/2018-9. Os interessados poderão solicitar ao  
Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a  
certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24  
de outubro de 2019.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor-Assessor.

---

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

---

### ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 14/10/2019, 14h, sala de  
reuniões do 14º andar, Torre Norte da sede do Ministério  
Público do Estado do Rio Grande do Sul, Av. Aureliano de  
Figueiredo Pinto, n. 80, Porto Alegre/RS.

**2. CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do  
Regimento Interno.

**3. PRESENÇA:** Presentes os Conselheiros Sérgio Hiane  
Harris Presidente do Conselho Gestor do FRBL; Daniel  
Martini, Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio  
Operacional do Meio Ambiente (MP/RS); Rossano Biazus,  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada  
do Consumidor de Posto Alegre (MP/RS); Irazy Bernardes de  
Souza, representante da Secretaria da Justiça, Cidadania e  
Direitos Humanos; Tânia Regina Mello, representante da  
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura; Luís Fernando  
Bittencourt de Lemos, representante da Secretaria da

Segurança Pública na condição de Conselheiro Suplente;  
Roberto Rebés Abreu, representante da Associação Gaúcha  
de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN); Patrícia  
Maldaner Cibils, representante da Procuradoria-Geral do  
Estado na condição de Conselheiro Suplente; o Promotor de  
Justiça, Assessor, Dr. Tiago de Menezes Conceição na  
condição de Conselheiro Suplente, e a servidora Lívia  
Martinewski Dreher, da Secretaria-Executiva do FRBL.  
Ausente os Conselheiros Carlos Renato Savoldi, Cláudio Pires  
Ferreira e Lessandra Silva Rodrigues. Ausentes,  
justificadamente, os Conselheiros Antonio Salvador Moreira  
Lapis Segundo, representante da Secretaria da Segurança  
Pública; Maximiliano Kucera Neto, representante da  
Procuradoria-Geral do Estado; e Valdirene Camatti Sartori,  
representante titular da Fundação Universidade de Caxias do  
Sul.

**4. PAUTA DO DIA:** **a)** Comunicação da publicação da Ata da  
28ª sessão ordinária (DEMP de 03/10/2019), previamente  
aprovada por *email*, e assinada na sessão extraordinária do  
dia 03 de outubro passado; **b)** Leitura, aprovação e assinatura  
da Ata da 2ª sessão extraordinária, realizada nos dias 25/09 e  
03/10/2019, e Anexos com o resultado do julgamento dos  
projetos do Edital 03/2019-FRBL; **c)** Apresentação do voto-  
vista pelo Conselheiro Daniel Martini acerca do pedido de  
perícia no Acervo documental do Castelo de Pedras Altas  
(procedimento SIM n. 02456.000.003/2019), com voto  
favorável da Relatora, então Conselheira Renata Galbinski,  
fins de deliberação do Conselho Gestor; **d)** Apresentação do  
voto do Relator, Conselheiro Daniel Martini, sobre a solicitação  
de custeio de honorários periciais formulada pelo Promotor de  
Justiça, Dr. Ricardo Herbstrith, para a extração de dados de  
aparelhos telefônicos celulares constante no Processo n.  
001/2.18.0054104-8 em tramitação na 8ª Vara Criminal de  
Foro Central da Comarca de Porto Alegre (procedimento SIM  
n. 02456.000.147/2019), para deliberação do Conselho  
Gestor; **e)** Apresentação do voto do Relator, Conselheiro  
Rossano Biazus, sobre a solicitação de custeio de 50% dos  
honorários periciais judiciais no valor de R\$ 5.500,00, por  
requisição do Juízo, encaminhado pelo Promotor de Justiça  
Dr. Daniel Barbosa Fernandes, da Promotoria de Justiça de  
Erechim, por meio do PR.00763.00075/2019-7 (procedimento  
SIM n. 02456.000.150/2019), para deliberação do Conselho  
Gestor; **f)** Assuntos Gerais.

**5. DELIBERAÇÕES:** **a)** Aberta a sessão, o Presidente do  
Conselho Gestor do FRBL, Sérgio Hiane Harris, comunicou  
aos demais Conselheiros presentes que a Ata da 28ª sessão  
ordinária foi publicada no DEMP do dia 03/10/2019; **b)** o  
Presidente informou que, apesar de estar programada a  
leitura, aprovação e assinatura da Ata da 2ª sessão  
extraordinária com o resultado do julgamento dos projetos do  
Edital 03/2019-FRBL, a Secretaria do FRBL não conseguiu  
elaborá-la em tempo hábil em razão do volume de horas de  
gravação da sessão, e que resta pendente o envio das  
minutas de voto dos Conselheiros Relatores à Secretaria, o  
que agilizará a elaboração da Ata. O Conselheiro Irazy  
Bernardes de Souza sugeriu que futuramente seja incluída  
uma folha de rosto no modelo de minuta de voto, contendo,  
além dos dados e objeto dos projetos, o voto, as condições  
pendentes de cumprimento e a nota atribuída, a fim de facilitar  
o processo de seleção dos projetos e o registro dos  
encaminhamentos em ata. Restou estabelecido o prazo de 5  
dias úteis para a remessa das minutas de voto assinadas à  
Secretaria e que a aprovação da Ata será realizada por *e-mail*,  
sendo colhidas as assinaturas na próxima sessão ordinária; **c)**  
após explanação na qual relatou a realização de reunião para  
verificar a possibilidade de execução, total ou parcial, da  
perícia por servidores do Ministério Público ou das instituições  
que integram grupo de cooperação para análise do acervo de



Pedras Altas, o Conselheiro Daniel Martini, em seu voto-vista acerca do pedido de perícia no Acervo documental do Castelo de Pedras Altas (procedimento SIM n. 02456.000.003/2019), manifestou-se no sentido de que o procedimento siga tramitação ordinária, sendo encaminhado ao Gabinete de Assessoramento Técnico – GAT do Ministério Público para formalizar a verificação da possibilidade de realização da perícia pelo corpo técnico do Ministério Público ou, não sendo possível, para que o pedido tenha tramitação interna regular, na forma do Provimento 32/2017-PGJ, até o retorno para deliberação deste Conselho Gestor; por unanimidade os membros do Conselho Gestor acolheram a manifestação; **d)** os Conselheiros presentes, à unanimidade, deferiram a solicitação de custeio de honorários periciais formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. Ricardo Herbstrith, para a extração de dados de aparelhos telefônicos celulares constante no Processo n. 001/2.18.0054104-8, em tramitação na 8ª Vara Criminal de Foro Central da Comarca de Porto Alegre (procedimento SIM n. 02456.000.147/2019), nos moldes do voto do Conselheiro Relator Daniel Martini, apresentado por escrito na sessão; **e)** O Conselheiro Daniel Martini postulou a inversão de pauta para tratar de assunto geral, por ele trazido, considerando a necessidade de deixar a sessão antes do seu término para participar de compromisso na Assembleia Legislativa do Estado. Acolhido o pedido do Conselheiro, houve inversão da pauta. Então, o Conselheiro Daniel Martini, como assunto geral, compartilhou com os demais membros do Conselho Gestor que, a convite da Corregedoria-Geral do Ministério Público, participou, na última sexta-feira, de encontro com cerca de 150 Promotores de Justiça, no qual uma das discussões foi sobre a destinação dos recursos oriundos de TAC's e condenações em ações civis públicas, sendo externado o interesse dos membros do Ministério Público no sentido de que os projetos patrocinados pelo FRBL contemplassem as localidades de onde provieram os recursos revertidos ao fundo. O referido Conselheiro, no aludido encontro, prontificou-se a noticiar ao Conselho Gestor o pedido dos Promotores de Justiça para que, na medida do possível, sejam canalizados os recursos recebidos pelo FRBL para a região de origem do recurso e dentro da área temática do dano causado. O Promotor de Justiça Assessor, Tiago de Menezes Conceição, prontificou-se a verificar junto a Assessoria de Planejamento e Orçamento a possibilidade de elaboração de uma planilha ou programa para que seja viável a identificação e visualização da composição dos recursos do Fundo. Restou definido que se aguardará a consulta junto à Assessoria de Planejamento e Orçamento e o recebimento formal da manifestação dos Promotores de Justiça para a análise do Conselho Gestor. **f)** O Conselheiro Daniel Martini ausentou-se da sessão e, em seu lugar, assumiu o Conselheiro Suplente Tiago de Menezes Conceição. **g)** Realizada a narrativa do Relator, Conselheiro Rossano Biazus, sobre a solicitação de custeio de 50% dos honorários periciais judiciais por meio do PR.00763.00075/2019-7 (procedimento SIM n. 02456.000.150/2019), iniciou-se debate acerca dos parâmetros e critérios para utilização dos recursos do fundo em pedidos de perícias. Por sugestão do Presidente do Conselho Gestor, Sérgio Hiane Harris, e com a anuência dos conselheiros presentes, restou determinada a realização de diligência para que sejam atendidas as exigências do artigo 5º da Resolução n. 01/2017, ficando a cargo do Conselheiro Relator entrar em contato com o Promotor de Justiça solicitante para esclarecimentos que se façam necessários; **h) Assuntos Gerais:** **h.1)** o Presidente comunicou a designação da servidora Lívia Martinewski Dreher como Secretária-Executiva Substituta do FRBL (Portaria n. 3382/2019), e que, no período de 14 a 31/10/2019, estará exercendo a função em razão de férias da titular; **h.2)** o Presidente comunicou a designação dos representantes da Secretaria da Cultura, com o Conselheiro Dr. CARLOS

RENATO SAVOLDI assumindo a condição de Titular (em substituição à Drª. Renata Galbinski Horowitz) e o ingresso no Colegiado da Drª. LISANDRA BIDONE BARRIOS WEILER, como Conselheira Suplente; **h.3)** o Presidente reiterou a informação sobre o saldo do FRBL em 30/09/2019, noticiada na 2ª sessão extraordinária, R\$ 21.864.709,60, mediante ingresso de R\$ 6.000.000,00, com origem em acordo judicial firmado na Ação Civil Pública n. 001/1.12.0005173-5, da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre (acerca de dano ambiental), conforme teor do Termo de audiência de 11/09/2019; **h.4)** o Presidente noticiou a previsão de ingresso parcelado no FRBL no valor de R\$ 5.000.000,00, sendo em 2019 (500 mil reais) e em 2020 (4.500.000,00), decorrente de acordo judicial firmado em execução de título executivo extrajudicial - processos n. 001/1.09.0005972-2, 001/1.09.0005965-0 e 001/1.09.0362356-4 da 1ª Vara Cível do Foro da Restinga da Comarca de Porto Alegre, conforme teor do Termo de audiência de 24/09/2019; **h.5)** o Presidente cientificou aos Conselheiros o teor da Requisição de Documentos e Informações n. 003/LH/2019, expedida pelo Serviço de Auditoria Estadual da Direção de Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, recebida pelo FRBL em 09/10/2019, por *e-mail*, bem como as informações e documentos que foram prestados, tempestivamente, no dia 11 de outubro de 2019 ao TCE/RS; **h.6)** acostada a documentação pertinente para regularizar o pedido da Promotoria de Justiça de Santa Rosa (DL.02456.00004/2019-50 - PR.02380.00006/2019-1), em cumprimento à diligência acolhida pelo Conselho Gestor na 28ª sessão ordinária (item j.6 da Ata), o custeio dos honorários de assistente técnico, nos autos da Ação Civil Pública n. 028/1.16.0004392-41, foi deferido pelo presidente, sendo a decisão homologada *ad referendum* pelo Conselho Gestor (Procedimento n. 02456.000.149/2019); **h.7)** o Conselheiro Tiago de Menezes Conceição explanou acerca da proposição da Presidência lançada no **item d.9 da Ata da 27ª sessão ordinária** (05.08.2019), comunicando ao Conselho Gestor que realizou reuniões com os setores consultivos do Tribunal de Contas, da Controladoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e com o Ministério Público Especial de Contas, buscando informações e subsídios para nortear as atividades do Fundo, especialmente sobre a possibilidade do FRBL receber projetos para convênio ou propostas de sugestão temática sem a necessidade de estar vinculado a um edital que tenha pré-definido o valor máximo a ser destinado, bem como sobre a possibilidade de formar banco de projetos de convênio e de sugestão temática, para evitar o descarte de projetos analisados, mas não contemplados em um primeiro momento. Salientou que além destes questionamentos, por iniciativa e proposição dos próprios Órgãos de Controle, foi possível avançar nos debates, sendo o entendimento dos mencionados Órgãos de que há necessidade de publicação de edital, não para limitar o prazo de recebimento de propostas ou valor máximo a ser destinado, mas para estabelecer os critérios de julgamento. Quanto à possibilidade de serem aproveitados em momento futuro os projetos já apresentados e julgados aptos, mas que não foram contemplados no último edital, para evitar o desperdício da força de trabalho já utilizada na análise destes projetos, referiu o Conselheiro que a CAGE, por meio da auditora Vera Rejane, considerou viável o aproveitamento por meio da formação de um Banco de Projetos, porém com a publicação de edital para permitir que outros interessados habilitem-se, antes de contemplar outros projetos, recomendando o estabelecimento de um prazo de permanência dos projetos neste Banco, de modo a impedir que um projeto que já perdeu sua atualidade seja contemplado. Os órgãos de controle propuseram, também, que houvesse uma margem para reprovação de projetos por nota, o que deve ser regulado no edital. Enfatizaram que estes entendimentos se aplicam apenas às Propostas de Convênio



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2726

e de Sugestão Temática e não aos editais de chamamento público para fins de parceria. Diante da narrativa do Conselheiro e conforme proposto pelo Presidente no item d.9 da Ata da 27ª sessão ordinária, o Conselho Gestor definiu, por unanimidade, a formação de um grupo de estudos, formado pelos Conselheiros Tiago de Menezes Conceição, Irary Bernardes de Souza e Roberto Rebés Abreu, para projetar um novo modelo de edital com a nova formatação de regras, devendo a proposição servir de base para a realização de consulta formal ao Tribunal de Contas e a CAGE, sendo posteriormente submetida ao Conselho Gestor para deliberação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e assinada a lista de presença. A próxima sessão ordinária do Conselho Gestor está prevista para realizar-se no dia 11 de novembro de 2019, às 14h.